Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 26 / 06 /2015
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 19, de 26 de junho de 2015.

"Altera o artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Caçu e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Caçu:

Art. 1º - O artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Caçu, passa a vigorar com a seguinte redação.

> ***"Art. 14 –*** *A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão ordinária, na sede do Município, independentemente de convocação, de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho, e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro de cada ano, em número mínimo de cinco sessões mensais, nos termos do Regimento Interno."*

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

Lucimeire Guimarães
Vereadora **LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES**
PRESIDENTE

Wagner Trindade do Nascimento
Vereador **WAGNER TRINDADE DO NASCIMENTO**
1º SECRETÁRIO